



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19 Telefone: (47) 3652-2211
Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis

Pregão eletrônico

29/2023

Número Processo: 59/2023

Data do Processo: 10/07/2023

Página: 1 / 3

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2885/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 59/2023 na modalidade de Pregão eletrônico. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

A partir do horário previsto no Edital e no sistema, teve início a sessão pública do pregão na forma eletrônica na Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas 3 (três) apresentadas. Todas as propostas anexadas na BLL foram aceitas e no horário marcado, às 9 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), foram lançadas para a fase de disputa com lances. Ao final da fase de lances a proponente NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA apresentou os melhores lances, conseqüentemente a melhor proposta. A sessão foi suspensa para dar início a fase de habilitação, nela o pregoeiro e a equipe de apoio se reuniram para analisar a documentação das proponentes supracitadas. O retorno da sessão ficou marcado para às 11 (onze) horas do dia de sua abertura, com o início da fase para manifestação de recurso. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisaram a documentação da proponente NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA e julgaram por inabilita-la devido não ter apresentado o documento correspondente a alínea c) do item 1.2.3 do Anexo II do Termo de Referência - c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. Passou-se a análise da documentação da proponente subsequente com melhor lance. Seguindo item 4.4.do Edital - não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal. - e por isso o Pregoeiro decidiu por inabilitar a proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA por estar com impedimento/proibição de contratar com prazo determinado com a Prefeitura Municipal de Farroupilha (RS), deste modo ferindo o item supracitado. Por fim analisou-se a documentação da última proponente participante BH BOBINAS EIRELI EPP e julgaram por inabilita-la devido não ter apresentado o documento correspondente a alínea c) do item 1.2.3 do Anexo II do Termo de Referência - c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. Diante da inabilitação de todas as proponentes do certame, seguindo o §3, inciso II, do Art.º 48 da Lei 8666/93 - QUANDO TODOS OS LICITANTES FOREM INABILITADOS ou todas as propostas forem desclassificadas, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ FIXAR AOS LICITANTES O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Deste modo o pregoeiro abriu o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as proponentes NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA e BH BOBINAS EIRELI EPP apresentem a documentação relativa a alínea c) do item 1.2.3 do Anexo II do Edital - c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. - para o e-mail cpl@itaiopolis.sc.gov.br. Quando o Pregoeiro terminou de deliberar sobre a decisão da abertura do prazo para juntada de documentos faltantes para as proponentes NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA e BH BOBINAS EIRELI EPP no chat da BLL, já havia passado das 11 (onze) horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), data e horário marcado para reinício da sessão e início da fase para manifestação de recurso. Em seguida, às 11 (onze) horas e 5 (cinco) minutos do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), a proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA encaminhou e-mail, questionando a fundamentação de sua inabilitação. Vale salientar a fase de manifestação de recurso ainda não havia sido aberta. Entretanto devido o teor do questionamento ter a chance de anular o prazo de estabelecido no §3, inciso II, do Art.º 48 da Lei 8666/93 anunciado, vale-se analisar o mérito. Em seu questionamento a proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA arrazoou que - o impedimento de licitar, o impedimento de licitar é único e exclusivamente com o Município de Farroupilha, no âmbito do município de Farroupilha, tal como consta essa informação no próprio SICAF. Assim, não podemos ser desclassificados nos outros municípios. Diante deste ponto, buscando firmar a isonomia do processo, buscou-se orientação da procuradoria do município. Em conversa com a Procuradoria, a mesma julgou procedente as alegações da proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, deste modo a decisão deste

P y d



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19 **Telefone:** (47) 3652-2211
Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis

Pregão eletrônico
29/2023

Número Processo: 59/2023
Data do Processo: 10/07/2023

Página: 2 / 3

pregoeiro por inabilitar a proponente supracitada conforme interpretação aplicada de idoneidade do item 4.4 do Edital está incorreta. Vale salientar que a proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA apresentou certidão negativa de licitantes negativas emitida no dia 7 (sete) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três) junto aos documentos anexados à proposta. Deste modo a proponente possui sanção apenas com a Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS e estando possibilitada de participar do certame por não ter impedimento com o município de Itaiópolis/SC. Por todo o exposto, a proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA torna-se habilitada, não sendo assim necessário a abertura de prazo conforme §3, inciso II, do Art.º 48 da Lei 8666/93. Devido as ocorrências citadas, foi prorrogado a abertura da fase para manifestação de recurso para às 14 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), para que as proponentes possam se reorganizar. No horário marcado, 14 horas do dia 26 (vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), a sessão retornou e não havendo manifestação de recurso pelas demais proponentes, a proponente POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA tornou-se vencedora do certame conforme valores e itens abaixo citados. A sessão encerrou às 15 (quinze) horas do dia 26(vinte e seis) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

Participante: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFEÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - Notas de Produtor Rural: Altura total, de serrilha a serrilha: 210 mm; Largura total, incluindo remalinas: 240 mm; Largura total da nota, desconsiderando as remalinas: 215 mm, ou seja, de micro serrilhas à micro serrilhas; As remalinas deverão possuir em ambos os lados da nota, micro serrilhas para extração das mesmas; O formulário das notas deverá possuir serrilhas horizontais para destaque das notas; O canhoto (aviso de recebimento dos produtos descritos na nota), que deverão ser impressos no rodapé da nota fiscal, deverá possuir micro serrilha para destaque do mesmo; As notas fiscais deverão ser confeccionadas em papel autocopiativo em quatro vias, sendo: - Primeira via - destinatário - na cor branca; - Segunda via - USEFI - na cor amarela; - Terceira via - fisco - na cor verde; - Quarta via - bloco - na cor branca; Os jogos de notas devem ser numerados sequencialmente, dando continuidade à numeração dos blocos já existentes no setor de blocos de produtor rural da Prefeitura do Município de Itaiópolis/SC.	50.000,000	UN	própria 2023	0,34	17.000,00

Total do Participante: 17.000,00

Total Geral: 17.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:

MARCOS RENAN ESKELSEN PRUNER
PREGOEIRO

HYOLANDA MHARYA GROSSKOPF
MEMBRO






ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19 **Telefone:** (47) 3652-2211
Endereço: Rua Getulio Vargas, 308 - Centro
CEP: 89340-000 - Itaiópolis

Pregão eletrônico
29/2023

Número Processo: 59/2023

Data do Processo: 10/07/2023

Página: 3 / 3

ANTONIO AFONSO SEIDL
MEMBRO

9